

EDITAL Nº 002/2023 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO Nº 23106.145337/2023-67

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na 8ª. Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023 e homologado pelo Colegiado de Pós Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<https://ppgenf.unb.br>).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 25 (vinte e cinco) vagas

2.1.2. Doutorado: 16 (dezesesseis) vagas

2.1.3. O número de vagas por linha e tema de pesquisa consta no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Distribuição das vagas por linha de pesquisa

2.2.1. Linha de Pesquisa 1 - **Processo de Cuidar em Saúde em Enfermagem**

2.2.1.1. Mestrado Acadêmico: 19 (dezenove) vagas

2.2.1.2. Doutorado: 06 (seis) vagas

2.2.2. Linha de Pesquisa 2 - **Gestão de Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem**

2.2.2.1. Mestrado Acadêmico: 06 (seis) vagas

2.2.2.2. Doutorado: 10 (dez) vagas

2.3. Das vagas previstas no item 2.2.1 serão destinadas 05 (cinco) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, sendo 03 (três) vagas para o Mestrado e 02 (duas) vagas para o Doutorado.

2.4. Das vagas previstas no item 2.2.2 serão destinadas 04 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, sendo 02 (duas) vaga para o Mestrado e 02 (duas) vagas para o Doutorado.

2.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidato(a) autodeclarado(a) indígena, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado (art. 7º Resolução CEPE 044/2020).

2.6. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado (art. 7º Resolução CEPE 044/2020).

2.7. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidato(a) autodeclarado(a) com deficiência

2.8. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem organiza-se em uma área de concentração intitulada **Cuidado, Gestão e Tecnologias em Saúde e Enfermagem** e duas linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I deste Edital.

2.9. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.9.1. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

2.9.2. Doutorado: 01 (uma) vaga

2.10. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.11. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.12.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos negros/as, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência.

2.12.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.12.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.12.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelas políticas de ações

afirmativas para negros/as aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.12.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS

2.13.1. Serão considerados negros/os os candidatos socialmente reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.13.2. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/os deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.13.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (**ANEXO II**) disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.13.4. Os candidatos autodeclarados negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no item 2.12.3.

2.13.5. Os candidatos negros/as inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro/a posteriormente classificado.

2.14. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.14.1. Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

2.14.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (**ANEXO III ou IV**), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.14.3. O candidato que optar pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (**ANEXO V**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.14.4. O candidato que optar pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (**ANEXO VI**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.15. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.15.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm

impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.15.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (**ANEXO VII**), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.15.3. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.15.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.15.4.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão reaproveitadas no processo seletivo geral, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.16. **DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.16.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos os aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros/as e pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, Resolução CPP n. 02/2023 e demais instruções normativas que orientam a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB.

2.16.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020, Resolução CPP n. 02/2023 e demais instruções normativas que orientam a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB.

3. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será feita, exclusivamente, na modalidade **on-line, das 08h00 do dia 22/02/2024 até às 18h00 do dia 18/03/2024**, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>. Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.9 deste edital, e serão inscritos de acordo com processo específico, conforme os itens deste edital.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para a vaga no curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para vaga no Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.3 a 3.5 deste edital.

3.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (**ANEXO II, III ou IV**), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário próprio (vide **Anexo VII**) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas neste Edital.

3.5. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os documentos indicados nos itens de 3.5.1 à 3.5.13, digitalizados em formato pdf, garantindo a qualidade e a legibilidade adequadas.

3.5.1. Formulário de inscrição datado, com a data do dia da inscrição, e assinado pelo candidato em modelo padrão disponível no **Anexo VIII** deste edital.

3.5.2. Foto 3x4.

3.5.3. Documentos pessoais:

3.5.3.1. Documento de identidade (RG ou CNH). Em caso de estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais;

3.5.3.2. CPF;

3.5.3.3. Título de eleitor, com o último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE;

3.5.3.4. Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil.

3.5.4. Diploma do curso de Graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) e no caso de instituição estrangeira deve estar revalidado, ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2024, para os candidatos ao mestrado.

3.5.5. Diploma do curso de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) e no caso de instituição estrangeira deve estar revalidado ou comprovante de que possa concluir o seu mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no doutorado.

3.5.6. Histórico escolar do curso de graduação para os candidatos ao curso de Mestrado ou histórico escolar do curso graduação e histórico escolar do Mestrado para os candidatos ao curso de Doutorado.

3.5.7. Currículo Lattes atualizado nos últimos **30 dias**, anteriores à data de inscrição. Disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br/> .

3.5.8. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo candidato, indicando a pontuação em cada campo (**Anexo IX** para o mestrado e **Anexo X** para o doutorado).

3.5.9. Documentação comprobatória, inclusive frente e verso quando couber, dos itens indicados na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, **na sequência proposta no Anexo IX** (para o mestrado) e **Anexo X** (para o doutorado) deste Edital. **Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e organizados de acordo com a ordem da referida tabela.** Atenção às seguintes orientações:

3.5.9.1. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Para fins de pontuação, será utilizado o Qualis mais recente divulgado pela CAPES (Quadriênio 2017 - 2020). Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado;

3.5.9.2. Anexar os comprovantes das atividades referentes apenas aos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data de inscrição). **Excepcionalmente**, o item 1

(Formação Acadêmica e Pesquisa) dos **Anexos IX e X**, poderá abranger anos anteriores;

3.5.9.3. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção;

3.5.9.4. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.

3.5.10. Arquivo do termo de compromisso e quadro de previsão de horários disponíveis preenchido e assinado, modelo disponível no **Anexo XI** deste edital.

3.5.11. Arquivo do projeto de pesquisa com, no máximo 8 (oito) páginas, excluindo-se a capa e as referências, conforme modelo disponível no **Anexo XII**. O projeto de pesquisa deve atender a seguinte formatação: Tamanho do papel: A4; Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Páginas numeradas, sem a identificação do candidato em nenhuma página (nome por extenso ou abreviatura do nome), exceto nas referências e citações textuais. As referências devem seguir Guia Rápido de Citação e Referência (segundo as normas da ABNT), elaborado pela BCE UNB: NBR 10520 e 6023, conforme site <https://www.bce.unb.br/normas-bibliograficas/>. Será **desclassificado** a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escreveu seu nome por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa. Será **desclassificado** o candidato cujo projeto não atenda os itens do **Anexo XII**.

3.5.12. Arquivo do certificado de proficiência em **língua inglesa**, com nível mínimo de formação intermediária, atestado pelos seguintes exames, de acordo com as pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥ 500 pontos), TOEFL IBT (≥ 70 pontos) e IELTS (≥ 4 pontos), **obtidos nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao ano de inscrição**. No caso dos exames CAMBRIDGE (Grade b), o prazo de validade é vitalício/permanente. Para os exames: Casa Thomas Jefferson Written Comprehension (≥ 50 %), TEAP (≥ 60 pontos), CAPES (MyEnglishOnline, a partir do nível 4), Cultura Inglesa (a partir do Intermediate 1) e aqueles realizados na Escola de Línguas da UnB (UnB Idiomas, a partir do Intermediário 1) deverão ter **data de emissão de, no máximo, 2 (dois) anos anteriores ao ano de inscrição**, sendo necessário constar data e autenticação institucional ou assinatura do representante do órgão responsável. O não cumprimento dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.5.13. Guia de Recolhimento da União e Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para mestrado acadêmico e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: nome, número do CPF, Código de recolhimento: 288381, número de referência: 4397, Unidade Gestora: 154040, Gestão: 15257. GRU disponível em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>; pagável somente no Banco do Brasil. Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição paga. Tutorial disponível no **Anexo XIII** deste edital. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei n. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020. Link: https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/Legisla%C3%A7%C3%A3o_-_CEPE/Resoluo_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_insrio.pdf

3.5.14. Candidatos autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de concorrer

à modalidade de reserva de vagas para candidatos negros(as) ou indígenas ou quilombolas ou pessoa com deficiência (modelos em anexo).

3.5.15. Candidatos autodeclarados negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

3.5.16. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

3.5.17. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

3.5.18. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.10. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UnB. Em nenhum caso, haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

3.11. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar ingresso, na forma proposta no item 7 do presente Edital, para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de

Brasília.

3.12. Caso o candidato não confirme o ingresso para fins de registro acadêmico na data prevista no item 7 do presente Edital (**27 a 29/05/2024**), será eliminado do processo seletivo.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.14. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) à Secretaria do Programa:

a) Diploma e histórico da graduação para o Mestrado ou diploma e histórico do mestrado para o Doutorado;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Título de eleitor, com o último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral emitido a) pelo TSE;

e) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);

f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente responsável pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA):** consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Esta avaliação será cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do candidato e CPF que está avaliando. Será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital, bem como no **Anexo XIV**.

4.2.2. **Avaliação do projeto por banca examinadora (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA):** A avaliação será realizada por pares e cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do candidato e CPF que está avaliando, será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados no **Anexo XV** deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

4.2.3. **Arguição Oral Individual (somente para o curso de Doutorado) (3ª ETAPA- ELIMINATÓRIA):** Ocorrerá pela avaliação da apresentação oral, exclusivamente em modo presencial do candidato e dos membros da Banca Examinadora. A arguição do candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo cinco minutos para a apresentação do memorial, 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto e 10 (dez) minutos para arguição da banca. As datas, local e horários serão divulgados na convocação da etapa 3. Os critérios de avaliação para

esta prova estão explicitados no item 5 deste edital e no **Anexo XVI**. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para sua apresentação. Os candidatos deverão comparecer no local e horário previsto para início, divulgado na convocação da etapa 3, munidos de documento oficial de identidade com foto.

4.2.3.1. O **memorial** deve apresentar dados da trajetória do candidato relacionando com a pretensão em realizar o curso de pós-graduação e com o projeto de pesquisa inscrito.

4.3. **Avaliação do Currículo Lattes (4ª ETAPA-CLASSIFICATÓRIA):** Esta etapa se aplica apenas aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Consiste na análise da pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital e apresentados nos **Anexos IX e X**. **Documentos comprobatórios sem indicação de item ao qual correspondem ou com indicação não correspondente ao item avaliado não serão considerados para fins de pontuação.** A pontuação atribuída pelo candidato será revisada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com os comprovantes apresentados. No caso dos candidatos estrangeiros, apresentar o currículo equivalente.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente responsável (Mestrado e Doutorado):** Essa etapa é de caráter eliminatório. A avaliação será feita por docente do PPGEnf da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso o docente responsável proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam no **Anexo XIV**.

5.1.2. **Avaliação do Projeto por Banca Examinadora (Mestrado e Doutorado):** Essa etapa é eliminatória e classificatória. A avaliação será feita por uma Banca Examinadora. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado**. Os aspectos a serem avaliados constam no **Anexo XV** deste edital.

5.1.3. **Arguição Oral individual (Doutorado):** Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **80 (oitenta) pontos**. Os aspectos a serem avaliados constam no **Anexo XVI** deste edital.

5.1.4. **Avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado):** Essa etapa é classificatória. Apenas os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores terão seus currículos avaliados. Os critérios de avaliação dessa etapa estão explicitados nos **Anexos IX e X** (Mestrado e Doutorado, respectivamente) deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será correspondente à média ponderada

das notas obtidas nas diferentes etapas, conforme descrição abaixo.

6.1.1. **MESTRADO** - A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo.

$$\text{Nota Final} = (\text{NDR} \times 0,4 + \text{NBE} \times 0,6) + \text{NCL}$$

Onde: NDR - nota de avaliação do projeto por docente responsável pelo tema de pesquisa do PPGEnf (peso 4)

NBE - nota de avaliação do projeto pela Banca Examinadora (peso 6)

NCL - nota do Currículo Lattes

6.1.2. **DOCTORADO** - A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas quatro etapas do processo seletivo.

$$\text{Nota Final} = (\text{NDR} \times 0,2 + \text{NBE} \times 0,4 + \text{NAO} \times 0,4) + \text{NCL}$$

Onde: NDR - nota de avaliação do projeto por docente responsável pelo tema de pesquisa do PPGEnf (peso 2)

NBE - nota de avaliação do projeto pela Banca Examinadora (peso 4)

NAO - nota de avaliação arguição oral (peso 4)

NCL - nota do Currículo Lattes

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado**.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada, as linhas e os temas de pesquisa.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e as linhas e temas de pesquisa.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.5.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do projeto pela banca examinadora, para o Mestrado, e na Prova Oral para o Doutorado.

6.5.2. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do projeto pelo docente responsável.

6.5.3. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*.

6.5.4. O candidato que tenha sido aluno de Programa de Iniciação Científica ou equivalente, comprovadamente.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Período de inscrição on-line	22/02/2024 a 18/03/2024	08h00 do dia 22/02/2024 até às 16h00 do dia 18/03/2024

Publicação da homologação das inscrições no site do PPGENF	25/03/2024	Após às 17h
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	26 e 27/03/2024	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h às 16h (spgfsdoc@unb.br)
Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições	01/04/2024	Após às 17h
1ª Etapa		
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	08/04/2024	Após às 17h
Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	09 e 10/04/2024	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h às 16h (spgfsdoc@unb.br)
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	12/04/2024	Após às 17h
2ª Etapa		
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	24/04/2024	Após às 17h
Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	25 e 26/04/2024	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h às 16h (spgfsdoc@unb.br)
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	30/04/2024	Após às 17h
3ª Etapa		
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	15/05/2024	Após às 17h
Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	16 e 17/05/2024	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h às 16h (spgfsdoc@unb.br)
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	21/05/2024	Após às 17h
4ª Etapa		
Divulgação do Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	15/05/2024	Após às 17h

Prazo para recurso referente a avaliação do currículo Lattes	16 e 17/05/2024	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h às 16h spgfsdoc@unb.br
Prazo para devolução do recurso referente a avaliação do Currículo lattes	21/05/2024	Após às 17h
Período de confirmação da autodeclaração de candidatos negros(as) e de validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas	15/05/2024	A definir
Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/05/2024	Após às 17h
Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	27 a 29/05/2024	Via e-mail - spgfsacad@unb.br

7.2. **A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <https://ppgenf.unb.br/> .**

7.3. Os candidatos negros(as), indígenas e quilombolas que optarem pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br .

7.4. **Todas as datas desse cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.2. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o

Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste Edital.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.2.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.

9.3. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.4. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e pelo Colegiado do Curso, conforme o Previsto na Resolução 044/2020 da CPP e na Instrução Normativa 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

- 9.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do programa (<https://ppgenf.unb.br/>).
- 9.7. Os candidatos para doutorado deverão comparecer à etapa 3 de arguição oral da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início.
- 9.8. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5 deste Edital.
- 9.9. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de um tema de pesquisa para outro, entre as vagas do Curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da Comissão Examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.
- 9.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2023.

Christiane Inocência Vasques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Departamento de Enfermagem - ENF
Faculdade de Ciências da Saúde - FS
Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Inocência Vasques, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 24/01/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10835344** e o código CRC **D3C75B96**.



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I	NÚMERO DE VAGAS POR LINHA E TEMA DE PESQUISA
ANEXO II	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S
ANEXO III	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS
ANEXO IV	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
ANEXO VII	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA
ANEXO VIII	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO IX	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO
ANEXO X	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO
ANEXO XI	TERMO DE COMPROMISSO E QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS
ANEXO XII	MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
ANEXO XIII	TUTORIAL PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
ANEXO XIV	AValiação PELO DOCENTE RESPONSÁVEL
ANEXO XV	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO POR BANCA EXAMINADORA
ANEXO XVI	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ORAL – DOUTORADO



ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS POR LINHA E TEMA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CUIDADO, GESTÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE E ENFERMAGEM

LINHA DE PESQUISA	TEMA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
1. Processo de cuidar em saúde e enfermagem	Análise do Letramento em saúde nas práticas de cuidar nos diferentes ciclos da vida/Adaptação transcultural e evidências de validade de instrumentos de medidas de saúde	02	--
	Tecnologias em Saúde e Enfermagem em neonatologia/pediatria	01	01
	Revisão Sistemática em Enfermagem Oncológica	02	--
	Simulação clínica como estratégia de ensino; Lesão renal aguda	02	--
	Enfermagem em Oncologia; Revisão Sistemática em Enfermagem Oncológica	--	01
	Prática Avançada de Enfermagem em Uropediatria	02	01
	Qualidade de vida na velhice/ Demência e cuidadores	02	--



	Tecnologia no Cuidado de Enfermagem para a Segurança do Paciente	01	--
	Processo de enfermagem, sistemas de classificação e tecnologias em enfermagem	02	--
	Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica do processo de cuidar em enfermagem	--	02
	Família, Criança e Cuidado: estudo das experiências nas transições de saúde e doença.	01	--
	Enfermagem em Radioterapia	01	--
	Processo de trabalho, saúde e enfermagem, tecnologia e ensino na saúde/ Educação interprofissional e práticas colaborativas e tecnologias em saúde	02	--
	Enfermagem Gerontológica/Cuidado a Populações Vulneráveis	01	01
	TOTAL VAGAS LP-1	19	06
2. Gestão dos Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem	Empreendedorismo e inovação em saúde/enfermagem	01	--
	Gerenciamento do cuidado/ serviços de saúde no contexto da atenção primária	01	--
	Avaliação de Intervenções em Saúde	--	03
	Segurança do paciente na assistência em	01	03



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2023

	saúde		
	Bioética e Cuidados Paliativos	02	--
	Bioética e Letramento em Saúde	01	01
	Bioética, Integridade Científica e Equidade na Ciência	--	01
	Análise de implementação de política de saúde	--	01
	Gestão de Tecnologia em Saúde e Enfermagem para a Segurança do Paciente	--	01
	TOTAL DE VAGAS LP-2	06	10
	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	25	16



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da
Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____. declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

e de _____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo
filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20 _____

(assinatura)



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso: () Mestrado () Doutorado PERÍODO: 2º/2024

Candidato(a): _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Celular: _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____
Curso de Graduação (área): _____
Instituição: _____ Ano: _____
Outro Curso de Graduação: _____ Ano: _____
Instituição: _____
Ocupação atual: _____
Instituição/Órgão: _____ Desde: _____

Título do projeto do candidato:

Linha de pesquisa (conforme descrita no Anexo I):

- Gestão dos Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem.
 Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem

Tema de pesquisa (transcrever conforme descrito no Anexo I):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Brasília, de de 202 .

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IX

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação acadêmica e de pesquisa		
1.1. Especialização (mínimo 360 horas)/ Residência	20,0 pontos por Curso, até o limite de 1 curso	
2. Outras Formações (últimos 3 anos*)		
2.1. Bolsista de Iniciação Científica (remunerada e/ou voluntária)	15,0 pontos por cada ano de pesquisa até o limite de 2 participações	
2.2. Bolsista Extensão (PIBEX) / PEAC/ PET (SESu-MEC / SEGETS-MS)/ GraduaSUS (remunerada e/ou voluntária)	2,5 pontos por bolsa, até o limite de 2 participações	
2.3. Monitoria Acadêmica	2,0 pontos por monitoria, até o limite de 2 monitorias	
2.4. Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	1,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos	
2.5. Participação como membro de Projeto de Pesquisa, Assistente de Pesquisa ou Apoio Técnico (remunerado e/ou voluntário). O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade- 20 horas semanais.	1,0 ponto por pesquisa, até o limite de 3 pesquisas	
Pontuação Máxima (64,0 pontos)		
3. Produção Científica (últimos 3 anos*) - Publicações no prelo serão pontuadas acompanhadas da carta de aceitação de editora ou revista científica.		
3.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	5,0 pontos por artigo	
3.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	4,5 pontos por artigo	
3.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	4,0 pontos por artigo	
3.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	3,5 pontos por artigo	
3.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
3.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
3.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
3.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
3.9. Livro publicado com ISBN e corpo editorial	1,0 ponto por livro (até 2 livros)	
3.10. Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	(até o limite de 4,0 pontos)	
3.10.1. Nacional	0,25 ponto	
3.10.2. Internacional	0,5 ponto	
3.11. Trabalho apresentado em evento científico na modalidade oral ou pôster (válidos últimos 3 anos).	0,5 ponto por trabalho, até o limite de 5,0 pontos	
3.12. Resumo publicado em Anais de evento com ISSN	0,1 por trabalho até o limite de 0,5 ponto	
Pontuação Máxima (36,0 pontos)		
TOTAL		

*Os últimos três anos compreendem o período 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data de inscrição).

Código do avaliador



ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação acadêmica e de pesquisa			
1.1.	Mestrado Acadêmico	10,0 pontos	
1.2.	Mestrado profissionalizante	8,0 pontos	
1.3.	Especialização (mínimo 360 horas) / Residência	5,0 pontos por Curso, até o limite de 1 curso	
2. Outras Formações (últimos 3 anos*)			
2.1.	Bolsista de Iniciação Científica (remunerada e/ou voluntária)	5,0 pontos	
2.2.	Bolsista Extensão (PIBEX) / PEAC/ PET (SESu-MEC / SEGETS-MS) / GraduaSUS (remunerada e/ou voluntária)	2,0 pontos por participação, até o limite de 2 participações	
2.3.	Monitoria Acadêmica	1,0 ponto por monitoria, até o limite de 2 monitorias	
2.4.	Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	1,0 ponto por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos	
2.5.	Participação como membro de Projeto de Pesquisa, Assistente de Pesquisa ou Apoio Técnico (remunerado e/ou voluntário). O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais.	1,0 pontos por pesquisa, até o limite de 3 pesquisas	
2.6.	Orientação/coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso-e/ou de Iniciação Científica	3,0 pontos por orientação/coorientação até o limite de 4 orientações	
2.7.	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5 pontos por participação até o limite de 4 participações	
2.8.	Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,0 pontos por participação, até o limite de 3 participações	
		Pontuação Máxima (56,0 pontos)	
3. Experiência de Ensino (últimos 3 anos*)			
3.1.	Docência de ensino superior	2,0 pontos por ano ou fração \geq 6 meses, até o limite de 4,0 pontos	
3.2.	Preceptoria/Supervisão de Estágio/Estágio de Docência	2,0 pontos por ano ou fração \geq 6 meses, até o limite de 4,0 pontos	
		Pontuação Máxima (8,0 pontos)	
4. Produção Científica (últimos 3 anos*)- Publicações no prelo serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite de editora ou revista científica.			
4.1.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	5,0 pontos por artigo	
4.2.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	4,5 pontos por artigo	
4.3.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	4,0 pontos por artigo	
4.4.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	3,5 pontos por artigo	
4.5.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
4.6.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
4.7.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
4.8.	Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
4.9.	Livro publicado com ISBN e corpo editorial	1,0 pontos por livro (até 2 livros)	
4.10.	Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	(até o limite de 4,0 pontos)	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2023

4.10.1. Nacional	0,25 ponto	
4.10.2. Internacional	0,5 ponto	
4.11. Trabalho apresentado em evento científico na modalidade oral ou pôster (válidos últimos 3 anos).	0,5 ponto por trabalho, até o limite de 5,0 pontos	
4.12. Resumo publicado em Anais de evento com ISSN	0,1 por trabalho até o limite de 0,5 ponto	
Pontuação Máxima (36,0 pontos)		
TOTAL		

***Os últimos três anos compreendem o período 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data de inscrição).**

Código do avaliador



ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO E QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

Eu, _____, declaro que dedicarei pelo menos _____ horas semanais, sendo _____ horas comerciais (segunda à sexta-feira de 8 às 18h), a atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação. Abaixo, preenchi um quadro de previsão de horários para realizar as atividades mencionadas no primeiro período do curso.

Declaro que, considerando que este quadro é somente uma previsão e está sujeita a mudanças em decorrência de diferentes eventos que venham a ocorrer, me comprometo a atualizar este documento, mantendo o compromisso de horas mínimas de dedicação, e entregar a atualização ao programa ou ao(à) meu(minha) orientador(a).

Declaro que tenho ciência de que meu (minha) orientador(a) poderá pedir desistência de orientação e o Programa poderá fazer meu desligamento caso eu não consiga dedicar as horas previstas a atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação.

QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
8-9h							
9-10h							
10-11h							
11-12h							
12-13h							
13-14h							
14-15h							
15-16h							
16-17h							
17-18h							

Legenda: "X" horários disponíveis

Brasília, _____ de _____ de 202 .

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XII
 MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. MODELO PARA CAPA DO PROJETO

Título do Projeto

Projeto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico/Doutorado (MANTER APENAS O NÍVEL AO QUAL CONCORRERÁ).

Resumo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos *ou* Métodos e Técnicas, e Resultados Esperados, com até 250 palavras, espaçamento entre linhas 1.5.

Palavras-chaves: de 3 (três) a 5 (cinco) descritores, de acordo com o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde - consultar <http://decs.bvs.br/>).

Área de Concentração: Cuidado, Gestão e Tecnologias em Saúde e Enfermagem.

Linha de Pesquisa (conforme Anexo I):

Tema da Pesquisa (conforme Anexo I):

CPF do(a) Candidato(a):

1. MODELO PARA PREPARAÇÃO DO CORPO DO PROJETO

Título

Introdução e Objetivos (máximo de 2 páginas)

Descrever de forma objetiva, com respaldo de referências atuais (preferencialmente dos últimos 5 anos), o problema de pesquisa, sua relevância clínica, social, econômica no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Descrever os objetivos a serem atingidos com o desenvolvimento da pesquisa.

Material e Métodos *ou* Métodos e Técnicas (máximo de 3 páginas)

Descrever o método que será empregado para a execução do projeto (tipo de estudo, cenário de estudo, participantes, desfechos primários e secundários, procedimento de coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos).

Resultados, Impactos Esperados e Viabilidade técnica de execução do projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Apresentar a potencialidade de execução do projeto dentro do prazo previsto. Comentar (se houver) sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do projeto.

Cronograma de Atividades (máximo de 01 página)

Indique o cronograma para o período de **02 anos (mestrado)** e **04 anos (doutorado)** para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Atividades (descritas pelo candidato; acrescentar as linhas que forem necessárias)	Doutorado (quatro anos)							
	Mestrado (dois anos)							
	1º Ano		2º Ano		3º ano		4º Ano	
	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6	Semestre 7	Semestre 8

Referências bibliográficas

Inserir as referências bibliográficas utilizadas na construção do projeto. Seguir normas ABNT.



ANEXO XIII

TUTORIAL PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

- 1) Acesse o endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 2) No campo Unidade Gestora Arrecadadora, digitar 154040.
- 3) No campo Código de Recolhimento, digitar 28838-1.
- 4) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar.
- 5) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte, digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 6) No campo Nome do Contribuinte, digitar o nome do depositante.
- 7) No campo Número de Referência, digitar: 4397 (Programa de Pós-Graduação em **Enfermagem**)
- 8) No campo Competência, digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- 9) No campo Vencimento, digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 10) No campo Valor Principal, digitar o valor a ser pago.
- 11) **NÃO PREENCHER** os campos:
Descontos/Abatimentos;
Outras Deduções;
Mora/Multa;
Juros/Encargos;
Outros Acréscimos.
- 12) Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU.



ANEXO XIV

AVALIAÇÃO PELO DOCENTE RESPONSÁVEL

Inscrição Número

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Qualidade do projeto no que se refere a: introdução reflete o estado da arte do objeto da investigação, objetivos claros e concisos, metodologia precisa e adequada, referências bibliográficas contextualizadas e atuais.	25,0	
Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado.	25,0	
Compatibilidade com a linha/tema de pesquisa do orientador.	25,0	
Disponibilidade e capacidade técnica do(a) orientador(a) para acompanhar o aluno na realização do projeto.	25,0	
NOTA FINAL	100,0	

Comentários, se necessário:



ANEXO XV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO POR BANCA EXAMINADORA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

MESTRADO () DOUTORADO ()

CÓDIGO DE AVALIADOR:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Pontos	
INTRODUÇÃO E OBJETIVO (máximo de 32,0 pontos)		
Problema e Contextualização do objeto de pesquisa	0,0 – 10,0	
Comentários:		
Justificativa do estudo	0,0 – 5,0	
Comentários:		
Relevância para a enfermagem e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte do objeto em estudo	0,0 – 10,0	
Comentários:		
Objetivo(s)	0,0 – 7,0	
Comentários:		
Subtotal		
MATERIAL E MÉTODOS OU MÉTODOS E TÉCNICAS (máximo de 28,0 pontos)		
Descrição do tipo de estudo	0,0 – 5,0	
Comentários:		
Descrição do cenário de estudo	0,0 – 3,0	
Comentários:		
Descrição da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo	0,0 – 5,0	
Comentários:		
Instrumento e procedimento para coleta de dados	0,0 – 8,0	
Comentário:		
Descrição e análise dos dados	0,0 – 5,0	
Comentários:		
Aspectos éticos e legais da pesquisa	0,0 – 2,0	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2023

Comentários:	
Subtotal	
RESULTADOS, IMPACTOS ESPERADOS E VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (máximo de 15,0 pontos)	
Descrever os resultados e/ou produtos esperados	0,0 – 7,5
Comentários:	
Descrever a potencialidade de execução do projeto dentro do prazo previsto	0,0 – 7,5
Comentários:	
QUALIDADE DA REDAÇÃO (máximo de 5,0 pontos)	
Adequação ortográfica, gramatical da redação e Coerência na redação do projeto	0,0 – 5,0
Comentários:	
ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA (máximo de 10,0 pontos)	
Referências atualizadas: apresenta pelo menos 50% das referências atualizadas nos últimos 5 anos.	0,0 – 5,0
Comentários:	
Citações predominantes de artigos científicos: ter pelo menos 70% das referências na forma de artigos científicos.	0,0 – 5,0
Comentários:	
CRONOGRAMA (máximo de 5,0 pontos)	
Exequibilidade da proposta e cronograma	0,0 – 5,0
Comentários:	
FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (máximo de 5,0 pontos)	
Formatação conforme as normas atuais da ABNT	0,0 – 5,0
Comentários:	

NOTA FINAL: _____



ANEXO XVI
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ORAL – DOUTORADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CÓDIGO DE AVALIADOR:

Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresentação do memorial e do projeto dentro do tempo estipulado.	5,0	
Justificativa		
Qualidade da apresentação e dos recursos utilizados.	5,0	
Justificativa		
Memorial – O memorial é apresentado seguindo uma perspectiva histórica da produção científica, das atividades acadêmicas, de formação e profissionais.	15,0	
Justificativa		
Memorial – O memorial apresenta as perspectivas das contribuições do Curso de Pós-Graduação e da pesquisa para o candidato, Universidade e sociedade.	10,0	
Justificativa		
Projeto - Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos (uso correto de terminologias). Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto e argumentação.	25,0	
Justificativa		
Projeto - Apresentação, desenvolvimento, clareza, coerência e articulação das ideias objetividade e análise crítica. Exequibilidade no desenvolvimento do plano.	25,0	
Justificativa		
Consistência argumentativa em relação aos questionamentos da banca.	15,0	
Justificativa		
NOTA FINAL		
Comentários, se necessário:		